

## **DECRETO N° 19.372, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

**Prorroga a vigência do Decreto nº 19.297, de 1º de fevereiro de 2016, que declarou situação de emergência no Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 94, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

considerando que os prejuízos causados pelo intenso temporal, ocorrido em 29 de janeiro de 2016, ainda não foram totalmente sanados;

considerando que os danos materiais foram visíveis por toda a cidade e que ainda não foram totalmente recuperados, necessitando de dispêndio de recursos; e

considerando que o Gabinete de Defesa Civil (Gadec) indica a necessidade de prorrogação do Decreto de situação de emergência, visando ampliar a recuperação das áreas atingidas e a possibilidade de receber doações que venham a contribuir para esse trabalho de recuperação;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Decreto nº 19.297, de 1º de fevereiro de 2016, que declarou situação de emergência no Município de Porto Alegre.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2016.

José Fortunati,  
Prefeito.

Cristiane da Costa Nery,  
Procuradora-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.